

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM VITÓRIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE
E SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ
CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 236/2009 *Publicado no DOE de 07/12/2010 pela Portaria SE nº 9686, de 06/12/2010*
PARECER CEE/PE Nº 96/2010-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/10/2010**

I – RELATÓRIO:

A Direção da Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória encaminha à Presidência deste Conselho, através do Ofício nº 51/2009, a documentação necessária à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Alteração da Matriz Curricular.

A Instituição está localizada na Rua Francisco Vita, 92, Cordeiro – Recife/PE.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 51/2009, dirigido à Presidência deste CEE/PE;
- Plano de Curso e Matriz Curricular nova (fls.08 e 09);
- Regimento;
- Proposta Pedagógica;
- Plano de Capacitação Docente;
- Relatório das Ações Desenvolvidas;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- CNPJ;
- Cópia da Portaria nº 075 de 19.05.2006, de Renovação de Autorização;
- Calendário Escolar – 2010;
- Fotos de Eventos;
- Relatório de visita *in loco* emitido pela Secretaria Executiva de Educação Profissional;
- Cópia do Parecer nº 06/2006 de Renovação do curso em tela.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 30/11/2009, encaminhado à Secretaria competente para nomeação da Comissão de Avaliação, *in loco*, em 14/12/2009 e passado às mãos desta Relatora em 16/08/2010.

A Comissão de Especialistas foi integrada por:

- Nilza Cristina Farias Siqueira – Coordenadora;
- Maria Cristianne Cavalcanti – COREN;
- Hiwdyanne de Souza Ferreira L. N. Coutinho – Especialista Docente.

II – ANÁLISE:

A Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória, obteve a Renovação de Autorização para o funcionamento do curso já mencionado, através do Parecer CEE/PE nº 06/2006-CEB.

A direção da Instituição informa através do Ofício nº 52/2009, datado de 26 de novembro de 2009, que deixou de oferecer a saída intermediária de Auxiliar de Enfermagem. Informa ainda que foi incluída na Matriz Curricular a Disciplina de Noções Farmacológicas, com 60h, havendo, portanto, a redistribuição da carga horária nas demais disciplinas do Módulo II, permanecendo o mesmo subtotal da antiga Matriz.

Houve também alteração no tempo de duração do referido curso, o qual passou para 24 meses nos horários da manhã, tarde e noite, funcionando com três módulos:

- Módulo I – Introdutório, contando com 380h;
- Módulo II – Com 420 acrescidas do Estágio Supervisionado de 300h;
- Módulo III – Com 400h e 300 de Estágio Supervisionado, totalizando 1200h da parte teórico/prática e 600 de Estágio Supervisionado, contando assim, o curso com um Total Geral de 1800h.

Em que pese a autonomia da Escola, sugere-se que o conteúdo “Ética Profissional”, além de ser tratado como disciplina, integrante da Matriz Curricular seja também tratado transversalmente, dada sua importância no desempenho da profissão a que se destina.

A Instituição encontra-se regular com relação à escrituração escolar.

Segundo a Comissão de Especialistas, a biblioteca conta com um espaço pequeno e não dispõe de funcionário exclusivo para atendimento ao público. “Quanto ao acervo da biblioteca, possui um quantitativo mínimo de títulos por disciplina, necessitando ser ampliada para atender a demanda existente. Existem dois computadores na biblioteca para atender as necessidades de pesquisa do aluno”. Foram anexadas notas de compra do acervo adquirido, atendendo as exigências do Parecer CEE/PE nº 06/2006-CEB.

A Escola informa através do Ofício nº 030/2010 que irá providenciar o funcionário específico para a biblioteca.

A Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória não possui um laboratório de informática. A Escola anexou um Termo de Compromisso para a implantação de um laboratório de informática no prazo de seis meses, com quantitativo de cinco computadores, ampliando para 10 computadores no prazo de um ano.

A Instituição apresentou um Plano de Capacitação Docente, além de certificados de participação do seu corpo docente na oficina, “Prática Docente no Ensino Técnico em Enfermagem”, ministrado pela Associação das Escolas Particulares de Enfermagem de Pernambuco – AEPAEPE, como forma de Capacitação. Ainda de acordo com o Relatório da visita, *in loco*, está expresso: “O problema encontrado na Escola foi uma escada para acesso ao pavimento superior e uma pequena elevação de 3 cm, para o acesso ao banheiro preparado para atender a Lei de Acessibilidade”. Neste sentido, a Instituição anexou um Termo de Compromisso para no prazo de dois anos, atender a esta exigência legal. Justificou ainda que “este prazo se faz necessário pelo fato do imóvel ser antigo, necessitando de uma adequação estrutural para a implantação de uma rampa e mesmo da autorização formal do proprietário do prédio.”

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média sete (7,0) em cada componente curricular, observadas as exigências quanto à frequência. Ao aluno que não conseguir aprovação, será submetido a estudos de recuperação, devendo o aluno obter média sete (7,0), após os citados estudos.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO	CARGA HORÁRIA
Higiene e Profilaxia	60
Microbiologia e Parasitologia	60
Anatomia e Fisiologia Humana	60
Estudos Regionais	40
Nutrição e Dietética	60
Ética Profissional	40
Psicologia Aplicada à Enfermagem	60
SUBTOTAL	380
MÓDULO II	
Noções de Administração Hospitalar	40
Introdução à Enfermagem	120
Enfermagem em Clínica Médica	100
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100
Noções de Farmacologia	60
SUBTOTAL	420
Estágio Supervisionado	300
MÓDULO III	
Enfermagem em Neuro Psiquiatria	60
Enfermagem em Materno infantil	80
Enfermagem em Saúde Pública	80
Enfermagem em Emergência	60
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	60
Enfermagem em Geriatria	60
SUBTOTAL	400
Estágio Profissional Supervisionado	300
CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE À PARTE TEÓRICA	1200
CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE AOS ESTÁGIOS	600
TOTAL GERAL DO CURSO	1800

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, e tendo em vista o atendimento às recomendações do Parecer CEE/PE nº 06/2006-CEB, com relação à biblioteca, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com alteração da Matriz Curricular da Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória, localizada na Rua Francisco Vita, 92 – Cordeiro – Recife/PE, pelo prazo de quatro anos a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2010.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de outubro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente